



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 33/2023

Finalidade: Criação de duas vagas para o cargo efetivo de Enfermeiro.

Impacto: 2 Enfermeiros.

Início da despesa: a partir de janeiro de 2024.

Cálculo: vencimentos + reflexos em encargos e 1/3 férias

ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos + Encargos, Férias e 13º	R\$ 239.182,94	R\$ 247.554,34	R\$ 256.218,74
Auxílio-alimentação	R\$ 10.560,00	R\$ 10.929,60	R\$ 11.312,14
Total	R\$ 249.742,94	R\$ 264.078,18	R\$ 272.000,53

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 3.935/2021 e que dispõe sobre o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, efetivamente contemplam, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.

02 07 01 10 301 0041 2663 Ações e Serviços do Sistema Municipal de Saúde

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

estabelecidos para o exercício. O Aumento das despesas não afetará os valores fixados na Lei Orçamentária Anual 2024, portanto, não haverá impacto sobre as Metas Fiscais.

Despesa/Entidade	A - orçamento	previsão inicial	B - impacto	C - total anual	(saldo) D = A-C
Despesas Pessoal - Pref	48.092.565,12	45.788.833,43	239.182,94	46.028.016,37	2.064.548,75
auxílio- alimentação	3.162.500,00	2.640.000,00	10.560,00	2.650.560,00	511.940,00

Base de cálculo:

* “Orçamento” = Despesas Brutas de Pessoal e auxílio alimentação

**Previsão inicial de despesas de pessoal = com base na média das folhas de outubro a novembro de 2023 + Crescimento vegetativo (2,00%) .

**** previsão inicial de auxílio-alimentação: com base no valor de novembro/2023.

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)		
A- Receita Corrente Líquida –LOA 2023	B – Despesa líquida com pessoal – LOA 2023	
100.430.000,00	51.059.532,21	
Projeção do índice de Pessoal	B/A	50,84 %
Conclusão:		
<ul style="list-style-type: none">a) O índice de pessoal projetado não será afetado, pois as despesas de pessoal previstas são suficientes.b) Observar que o índice previsto está acima do limite de alerta (48,60%) e observar o comportamento da RCL.c) Nas despesas líquidas de Pessoal estão contabilizadas as despesas de ND 3.3.90.34 (outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização).d) Não é possível estimar outros acréscimos de despesas de pessoal, como novas contratações e vantagens.		

DATA:
07/12/2023